



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 308/2024 – de 19 de Setembro de 2024.

SUMULA: PRORROGA POR IGUAL PERÍODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 183/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada na solicitação para prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

CONSIDERANDO os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 183/2024, em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão constante do Ofício formulado e protocolado no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do último dia de prazo para encerramento dos trabalhos, projetando-se a data futura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MICHEL
ANGELO
BOMTEMPO:32
958625915
MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MICHEL ANGELO BOMTEMPO:32958625915
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15953579300115, OU=presencial, CN=MICHEL ANGELO BOMTEMPO:32958625915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.20 11:30:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/09/24 Edição nº 2749

Assinado